

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

"A MINA DO VALE"

DECRETO Nº 119, DE 31 DE JANEIRO DE 1985

DISPÕE SÔBRE AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE JACUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica a "VIAÇÃO MINA DO VALE LTDA", autorizada a cobrar, a partir de 1º de Fevereiro de 1985, para os itinerários abaixo, as seguintes tarifas:

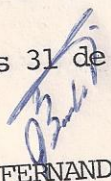
<u>T R A J E T O</u>		<u>TARIFA CR\$</u>
EDIM BOTUJURU	X CENTRO	360
EDIM BOTUJURU	X CAJATI	480
CAJATI	X CENTRO	450
VILA TATU	X CENTRO	720
ENDAUBINHA	X CAJATI (Via GUARAÚ)	1.100
LENÇOL	X CENTRO	800
ERAÇO FEIO	X CENTRO	1.100
BEIA PRETA	X CAJATI	480
BEIA PRETA	X CENTRO	930
CAPTÃO BRÁS	X CAJATI	350
CAPTÃO BRÁS	X CENTRO	580
FZENDA SANTA FÉ	X CENTRO	1.100
PINDAÚBA	X CENTRO	800
BARRO BRANCO	X CENTRO X CAJATI	720

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente Decreto deverão ser afixadas em local visível, nos coletivos da empresa.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 31 de janeiro de 1985.


 JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
 Prefeito Municipal

93003

000248

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

"A MINA DO VALE"

DECRETO Nº 119, DE 31 DE JANEIRO DE 1985

- Fls.02 -

Registrado e publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 31 de janeiro de 1985.

LAURA DE SOUZA LARA

Serviço de Administração

ARTIGO 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 12, de 24 de abril de 1949, que dispõe sobre a área do terreno situado no lote 200 m de frente e oito mil e dezentos setenta e quatro metros, situado na Rua Roberto de Silva Lima, nesta cidade, pertencente a WILKIN HONORÉ e MARINÉ HONORÉ, para fins de criação do Bosque Municipal e preservação de floresta.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta medida correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 05 de fevereiro de 1985.

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 05 de fevereiro de 1985.